

DECRETO Nº 023/2015

DATA: 13.03.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 934 nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.079	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculo		
3.3.90.30	Material de Consumo		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	934	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	934	20.000,00
	TOTAL	934	10.000,00
			40.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

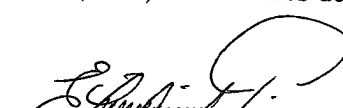
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.2.033	Defesa e Promoção ao Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo (201)		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (206)	934	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (208)	934	5.000,00
08.243.0025.2.076	Assistência a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo (213)		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (216)	934	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (218)	934	7.000,00
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de A.S		
3.3.90.30	Material de Consumo (232)		
	TOTAL	934	6.000,00
			40.000,00



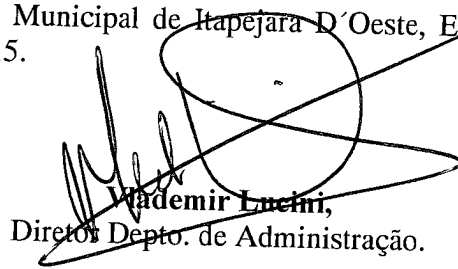
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2015.



Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.



Wladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.